

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002, DE 13/04.00
PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 2801**

**“DISPÕE SOBRE EMENDAS À LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL Nº 1785, SESSÃO II, NOS ARTIGOS DA
POLÍTICA EDUCACIONAL”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO –MG
decreta e promulga a seguinte Lei:

ARTº 1º - De acordo com o que dispõe o artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, fica acrescentando no artigo 210, inciso V, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, o cargo de “Assistente Social”, além das emendas aprovadas anteriormente, em 19 de dezembro de 1997.

ARTº 2º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1785, aprovada por esta Lei, pela Câmara Municipal, entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves”, 13 de Abril de 2.000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO / VER.
SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE